



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

DECRETO N° 412, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1969

Exclui da proibição no art. 1º do Decreto nº 1, de 8 de janeiro de 1969, a aquisição de material permanente para o departamento de estradas de rodagem de Goiás _ DERGO.

(D.O. de 05-12-1969)

 **VISUALIZAR
NA ÍNTEGRA**

| | |
|-------------------|--|
| Autor | Governador do Estado de Goiás |
| Órgão Relacionado | Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA |